

*Prefeitura Municipal de Caraguatatuba*  
ESTADO DE SÃO PAULO

108

DECRETO Nº 094, DE 14 DE SETEMBRO DE 1.987.-

Delega competência ao Diretor da Divisão de Urbanismo e dá outras providências.

O ENGENHEIRO JAIR NUNES DE SOUZA, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que - lhe são conferidas por lei, especificamente o disposto no parágrafo único do artigo 39 do Decreto-Lei Complementar nº9:

D E C R E T A :

Artigo 1º- Ficam delegados ao Diretor da Divisão de Urbanomo, as seguintes atribuições:

I- aprovar projetos de edificação e planos de loteamento; arruamento e zoneamento urbano ou para fins urbanos;

II- assinar alvarás de edificações e habite-se.

Parágrafo Único - No impedimento legal e temporário do Diretor da Divisão de Urbanismo, igual ou superior a dez(10) dias, e quando solicitado pelo Chefe do Poder Executivo, o Assistente de Diretor assumirá as atribuições constantes do "caput" deste artigo.

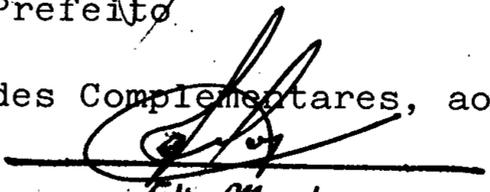
Artigo 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º- Fica revogado o Decreto nº 068, de 10 de junho de 1986.

Caraguatatuba, 14 de setembro de 1.987.

Engº  de Souza  
Prefeito

Publicado na Seção de Atividades Complementares, aos 14/setembro/87

  
Eli Macedo